DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Resumo da Sessão 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (0.S.C.)

Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Clube de Automóvel Antigo de Taquaritinga – "Os Introcáveis"

CNPJ n°: 10.806.935/0001-13

Endereço: Rua São José, nº 933 – Centro

Município: Taquaritinga/SP – CEP 15900-009

Presidente da O.S.C.: Weliton Augusto Moreno

Valor total da parceria: R$ 13.000,00

Objeto: Realização de exposição de carros antigos, promovendo visibilidade cultural para a cidade e entretenimento à população local e regional, com previsão de cerca de 300 veículos expostos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Edital de Convocação nº 001/2025 – Emendas Impositivas – Exercício de 2025.

Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 146 (cento e quarenta e seis) dias, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

Gestora da Parceria: Natália Caroline Hosaki Guateli

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (0.S.C.)

Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2025

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Espaço Holístico e Comunidade Rancho de Luz do Beija Flor

CNPJ n°: 68.319.342/0001-02

Endereço: Rua Ernesti Pinto Ferraz, nº 17 - Conjunto Residencial Ipiranga

Município: Taquaritinga/SP – CEP 15902-212

Presidente da O.S.C.: Mary Yamaguchi Malfara

Valor total da parceria: R$ 5.500,00

Objeto: Execução de acolhimento, triagem, cadastramento e entrega de 55 cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar e outras vulnerabilidades de saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado. As ações incluem atendimento emergencial, garantia do direito à alimentação, encaminhamentos à rede pública e aplicação da terapia Reiki como prática integrativa de promoção de bem-estar.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Edital de Convocação nº 001/2025 – Emendas Impositivas – Exercício de 2025.

Assinatura: 04/08/2025

Vigência: 149 (cento e quarenta e nove) dias, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

Gestora da Parceria: Natália Caroline Hosaki Guateli

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (0.S.C.)

Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2025

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ

CNPJ n°: 02.634.667/0001-71

Endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 159/187 – Centro

Município: Taquaritinga/SP – CEP 15900-047

Presidente da O.S.C.: Antonio Carlos Nunes da Silva

Valor total da parceria: R$ 13.000,00

Objeto: Reforma de 2 (dois) banheiros localizados no pavimento térreo do prédio situado na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 159, conforme Plano de Trabalho aprovado. A ação beneficiará diretamente cerca de 100 alunos do Colégio/Faculdade, promovendo acessibilidade, conforto e melhores condições de uso.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Edital de Convocação nº 001/2025 – Emendas Impositivas – Exercício de 2025.

Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 146 (cento e quarenta e seis) dias, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

Gestora da Parceria: Natália Caroline Hosaki Guateli

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (0.S.C.)

Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2025

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral

CNPJ n°: 28.068.797/0001-88

Endereço: Rua Ceniro Coletti, nº 66 – Jardim Paraíso II

Município: Taquaritinga/SP – CEP 15906-654

Presidente da O.S.C.: Marcelo Rosa

Valor total da parceria: R$ 10.000,00

Objeto: Execução das ações previstas no Plano de Trabalho, voltadas à manutenção das atividades de aulas de teatro e circo para crianças, jovens e adultos a partir dos seis anos de idade. O projeto tem cunho sociocultural e visa a formação artística e cidadã, promovendo acesso à cultura, valorização da arte cênica e desenvolvimento de competências individuais e coletivas.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Edital de Convocação nº 001/2025 – Emendas Impositivas – Exercício de 2025.

Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 146 (cento e quarenta e seis) dias, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025

Gestora da Parceria: Natália Caroline Hosaki Guateli

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani – Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: Erica Porto Aranha CNPJ: 18.552.681/0001-66 referente à apreensão de animais de porte grande, soltos em vias públicas, diretamente ligadas à **segurança pública, prevenção de acidentes e bem-estar animal.**

Considerando a essencialidade do serviço prestado da Empresa Gustavo Pavanelli CNPJ: 11.336.057/0001-82 Processo: 03/2025 no fornecimento de oxigênio para pacientes com dificuldades respiratórias, tanto em hospitais quanto em casa.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: Jose Carlos Jardim - Pinturas e Sinalizações Viárias LTDA, CNPJ: 52.656.716/0001-45 referente à **organização, segurança e fluidez do trânsito**, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio

da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº 7914, no valor R$ 16.000,00.
2. Empenho nº 6952, no valor R$ 8.188,80.
3. Empenho nº 6987, no valor R$ 8.018,20.
4. Empenho nº 6989, no valor R$ 17.296,00.
5. Empenho nº 7421, no valor R$ 6.621,88.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
Processo Administrativo nº 090/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP torna público que celebrou **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** da **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, firmada com a empresa **CABRAL & SOARES AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, cujo objeto consistia no registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum, diesel S-10) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), para abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos.

A rescisão foi formalizada de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga/SP, ___ de _____ de 2025.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a **REDESIGNAÇÃO** de nova data para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 – GOV. 90025/25**

OBJETO: Aquisição de **três (3) veículos automotores 0 km**, destinados ao atendimento das demandas administrativas dos setores internos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Municipal n° 5.648, de 27/06/23
Decreto Municipal no 5.743, de 05/02/24 e da Lei Complementar n° 123/2006, com a redação conferida pela LC no 147/14 e das demais normas complementares aplicáveis.

DECRETO MUNICIPAL: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc2NDUy; https://dosp.com.br/exibe_do?i=NDU3ODk1

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: é de R$ 299.288,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 01 de setembro de 2.025 às 9h (horário de Brasília) para o dia 03 de setembro de 2.025 às 9h (horário de Brasília).

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Fone: (16) 3253-8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 – Vila Nova
CEP 15.904-000 Taquaritinga/SP
licitacao@saaet.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025 – GOV. 90025/25

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a **REDESIGNAÇÃO** de nova data para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025 – GOV. 90025/25**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 4 (quatro) veículos utilitários modelo pick-up cabine "simples" sem motorista pelo período de 12 meses para atender as demandas do setor operacional do SAAET conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/l14133.htm
Decreto Municipal n° 5.648, de 27/06/23
Decreto Municipal no 5.743, de 05/02/24 e da Lei Complementar n° 123/2006, com a redação conferida pela LC no 147/14 e das demais normas complementares aplicáveis.

DECRETO MUNICIPAL: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc2NDUy; https://dosp.com.br/exibe_do?i=NDU3ODk1

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: é de R$ 174.240,00 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Havendo a necessidade de se proceder a correções ao edital e devolver o prazo aos licitantes, foi determinada a redesignação da sessão pública que seria realizada no dia 28 de agosto de 2.025 às 9h (horário de Brasília) para o dia 05 de setembro de 2.025 às 9h (horário de Brasília).

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Fone: (16) 3253-8400
Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 – Vila Nova
CEP 15.904-000 Taquaritinga/SP
licitacao@saaet.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 18.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada na segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 6.299/2025 - Véio Modesto

Institui o selo "Empresa Amiga do Autista" no âmbito do Município de Taquaritinga e dá outras providências. Aprovado por 11 votos, 1 contra e 2 abstenções.

PROJETO DE LEI Nº 6.303/2025 - Gabriel Belarmino

Determina a fixação de placas, cartazes ou banners, informando o endereço e o número telefônico dos conselhos tutelares nos estabelecimentos de ensino público e privado do Município. Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 6.314/2025 - Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.717.557,26. Pedido de vista da vereadora Meire Mazzini.

PROJETO DE LEI Nº 6.320/2025 - Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 396.000,00. Aprovado por unanimidade.

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Baixinho do Posto

Para que o prefeito determine a construção de uma galeria de águas pluviais na Rua Mário Mendes Ferreira, altura do número 562, no Jardim Ignez. A referida via apresenta sérios problemas de acúmulo de água durante períodos chuvosos, ocasionando transtornos aos moradores e prejudicando a trafegabilidade de veículos e pedestres.

Véio Modesto

Para que o prefeito determine a pavimentação asfáltica e a construção de uma galeria de águas pluviais na Rua Paschoal Giglio, no Jardim Nova Prudente. Essas são medidas de extrema importância para garantir melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida aos moradores da referida rua.

Delo Bate Bola

Para que o prefeito providencie o retorno das apresentações da Banda Maestro Marin, aos domingos, na Praça Dr. Horácio Ramalho. As apresentações da banda, além de serem uma tradição cultural, promovem a integração da comunidade, oferecem momentos de lazer gratuito à população e incentivam o acesso à música de qualidade.

Jhow Adorno

Para que o prefeito determine a instalação de iluminação pública na via que passa por dentro do Parque Municipal do Trabalhador “Dona Dinha Camassutti Baptista”, utilizada por munícipes para acessar o Parque Residencial Laranjeiras. A referida via é bastante utilizada por pedestres e motoristas como ligação entre o Parque Municipal e o Parque Residencial Laranjeiras. A ausência de iluminação adequada compromete a segurança dos usuários, aumentando o risco de acidentes.

Livia Zuppani

Para que o prefeito determine a elaboração e implantação de um projeto de Geladeira Solidária, bem como de um espaço de Cozinha e Alimentação Solidária em nosso município. A iniciativa tem como objetivo promover a solidariedade e reduzir o desperdício de alimentos, criando locais onde a população possa doar e acessar alimentos de forma gratuita e digna.

REQUERIMENTOS

Raimundo do Rancho

1) Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo hábil, informações sobre motivo pelo qual as Indicações números 15/2025, 90/2025 e 106/2025, encaminhadas por este parlamentar, não receberam resposta do setor competente. Ressalta-se que este vereador, ao comparecer pessoalmente aos respectivos setores, foi informado de que não havia registro de nenhum pedido relacionado às Indicações enviadas. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto: 1. À forma de tramitação das Indicações dentro da Prefeitura; 2. Aos responsáveis pelo recebimento e encaminhamento; 3. Aos motivos que levaram à ausência de resposta; 4. E às providências que serão tomadas para evitar que tal situação volte a ocorrer.

2) Moção de Aplauso à senhora Maria Helena Morita Batistella. Seu marido, Eder Raul Batistella, in memoriam, inaugurou a Auto Peças Eder em 1994, quando, no mesmo ano, veio a sofrer um acidente automobilístico em 8 junho de 1994 que lhe tirou a vida. Sua esposa, que era costureira na Xereta Modas, abandonou tudo para dar continuidade ao sonho de seu marido, que era a Auto Peças. Mesmo sem saber de nada sobre o assunto do meio automotivo, sem ao menos ter carteira de habilitação e com 2 filhos pequenos, Eder Raul Batistella Junior e Amanda Kristine Batistella, de 8 e 2 anos à época, batalhou e na força de vontade, conseguiu transformar em tudo isso que a loja é hoje, a Sport Car Peças e Acessórios, que completou 31 anos de história, e a Sport Car Som e Rodas, que já se completa 14 anos.

3) Requer o envio de ofício à Consultora de Relacionamento da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), senhora Elidiane Bernardi, reiterando Requerimento número 104/2025, no sentido de solicitar que o correspondente da CPFL em Taquaritinga disponibilize funcionários para atendimento ao público. Nos últimos dias este vereador presenciou pessoalmente a formação de uma longa fila de munícipes esperando atendimento por falta de funcionário.

Baixinho do Posto, Fernandinho Cabeleireiro, Gabriel Belarmino, Meire Mazzini e Arnaldo Baptista

Para que o prefeito envie a este vereador, em tempo

hábil, informações e documentos referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Fiscalização – Acompanhamento do 1º Quadrimestre das Contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (TC-006661.989.24), exercício de 2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: 1. Depósitos Previdenciários: Informar as razões da insuficiência de depósitos mensais junto ao DEPRE referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, sujeitos a sequestro em conta. Enviar comprovantes dos recolhimentos e plano de regularização adotado. 2. Controle Interno: Explicar a permanência de servidores em funções gratificadas declaradas inconstitucionais (artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.893/2023) após decisão judicial e indicar medidas adotadas para cessar pagamentos irregulares. Enviar cópia do relatório de controle interno contendo análise de legalidade dos atos e cumprimento de metas, conforme exige a Constituição Federal, a LRF e a legislação municipal. 3. Obras Paralisadas e Atrasadas: Explicar a paralisação ou atraso das obras apontadas pelo TCE, incluindo barracão no Horto Florestal, velório municipal, quadra poliesportiva Jardim Paraíso, Casa da Juventude, creche Pró-Infância e creche infantil padrão CR-01. Enviar cópia de contratos, termos aditivos, cronogramas físicos e financeiros, medições e relatórios de fiscalização de cada obra. Justificar a ausência de informações corretas no Painel de Obras Públicas do TCE. 4. Compras e Serviços: Informar todos os processos licitatórios e contratos que apresentaram falhas na especificação ou comprovação da execução, incluindo aquisição de materiais e prestação de serviços. Enviar cópia das notas fiscais apontadas como genéricas ou inconsistentes, comprovando a entrega dos produtos ou execução dos serviços. No caso de manutenção de veículos, apresentar relação de todos os serviços realizados no período, identificando os veículos atendidos, as peças substituídas, a mão de obra executada e as ordens de serviço correspondentes. Apresentar justificativa para pagamentos realizados por itens ou serviços não comprovados e informar se houve instauração de sindicância ou processo administrativo para apurar responsabilidade. 5. Educação: Explicar as ações da Secretaria Municipal de Educação para corrigir o desempenho abaixo das metas do PNE, especialmente nos anos finais do ensino fundamental. Informar se há previsão de implantação ou ampliação de avaliações diagnósticas e melhorias na gestão escolar para elevar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (i-Educ). 6. Medidas Corretivas: Descrever, de forma detalhada, todas as providências que a Administração está adotando para sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas no referido relatório. Informar se todas as irregularidades já foram efetivamente sanadas e apresentar comprovação documental. Justificativa: Considerando a gravidade e a abrangência dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no 1º quadrimestre de 2025, e o fato de que o requerimento posteriormente feito sobre este assunto encontra-se incompleto e inconsistente, este novo requerimento visa garantir transparência, controle social e fiscalização efetiva dos atos administrativos, possibilitando que esta Casa de Leis acompanhe as medidas corretivas e cobre a responsabilidade dos gestores.

Véio Modesto

Para que o prefeito responda a este vereador, em tempo hábil, em caráter de urgência, aos seguintes questionamentos: 1. Qual o valor do repasse realizado pela empresa que explora a área azul? 2. Se há uma conta bancária específica para receber o repasse? Caso não haja por qual motivo? 3. O dinheiro arrecadado é utilizado somente para os custos da Comutran e aperfeiçoamento do nosso trânsito? Sem prejuízo dos questionamentos acima, requer que o Poder Executivo envie a este Vereador na mesma resposta o relatório de aplicação dos valores arrecadados a partir de janeiro/25 com a área azul.

Meire Mazzini

Moção de Aplauso ao nono ano A, da EMEB Deputado Ricardo Izar, representado pela estudante Pietra Machado Bertholetti, pela classificação à segunda fase do EPTV na Escola. O EPTV na Escola é um projeto educacional promovido pela EPTV, afiliada da TV Globo. Ele é voltado principalmente para alunos do 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas e privadas e tem como objetivo incentivar a leitura, a escrita e o pensamento crítico.

Fernandinho Cabeleireiro

Requer o envio de ofício à empresa G2 Empreendimentos, empresa responsável pela Área Azul em nosso município, no sentido de solicitar que a empresa estude a possibilidade de implantação de uma área destinada ao embarque e desembarque de motociclistas que trabalham com entregas e serviço de mototáxi na Rua Prudente de Morais, em nossa cidade. Tal medida visa proporcionar mais segurança e organização no trânsito local, facilitar o trabalho dos profissionais que atuam nesse segmento e evitar paradas irregulares que possam prejudicar o fluxo de veículos e pedestres.

Meire Mazzini

Requer, à Central de Alimentação Municipal (Cozinha Piloto) que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Valores pagos, até a presente data, a fornecedores da Cozinha Piloto, referentes a mandatos anteriores, especificando, em cada caso, o nome do fornecedor e o valor individual pago; 2. Valores pagos, até o momento, a fornecedores da Cozinha Piloto, referentes ao presente mandato, especificando, em cada caso, o nome do fornecedor e o valor individual pago; 3. Valores ainda em aberto para fornecedores da Cozinha Piloto, especificando, em cada caso, o nome do fornecedor e o valor devido; 4. Previsão para quitação dos débitos pendentes junto a tais fornecedores.

Jhow Adorno

1) Requer, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que

envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Estão sendo realizados, de forma regular, os repasses aos bancos e instituições financeiras referentes aos empréstimos consignados contratados por servidores municipais, cujo desconto é efetuado diretamente na folha de pagamento? 2. Caso existam valores não repassados, informar: a) O valor total em aberto; b) O período a que se referem esses valores. O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência na gestão dos recursos descontados dos servidores municipais, garantindo que os valores retidos em folha sejam devidamente repassados às instituições financeiras credoras, evitando prejuízos aos servidores e eventuais implicações legais ao Município.

2) Moção de Aplauso aos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial Maria Costa Teixeira (CAPS Adulto), do nosso município. Os profissionais do CAPS Adulto desenvolvem um trabalho de fundamental importância no atendimento à saúde mental da população, oferecendo acompanhamento especializado, acolhimento humanizado e apoio contínuo a pacientes e familiares. Trata-se de uma atuação que vai além do aspecto técnico, pois envolve sensibilidade, dedicação e compromisso social com pessoas em situação de grande fragilidade.

Professora Mirian Ponzio

1) Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, informações sobre a interrupção no tratamento de dependentes químicos em clínicas antidrogas pagas pela Prefeitura de Taquaritinga. 1 - Qual o motivo da interrupção no tratamento de dependentes nas clínicas de recuperação para dependência química? 2 - Qual o número de pessoas que tiveram o tratamento interrompido? Há menores entre eles? 3 - Qual a dívida da Prefeitura com essas clínicas? Justificativa: Considerando que a dependência química é um problema de saúde pública e cientes de que o consumo de drogas resulta em inúmeros outros problemas, como o aumento da criminalidade, há a necessidade da Prefeitura de Taquaritinga ofereça amparo às pessoas que necessitam, inclusive menores de idade, geralmente de classes desfavorecidas.

2) Requer à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer que envie a esta vereadora, em tempo hábil, os seguintes esclarecimentos sobre o Projeto Guri: 1. Quando foi comunicado pelo Governo do Estado o encerramento do Polo Aberto do Projeto Guri em Taquaritinga? 2. O Estado informou para qual escola irá o Projeto? 3. Tem previsão de início do Projeto Guri na escola? Justificativa: O Governo do Estado de São Paulo encerrou o polo aberto do projeto Guri em Taquaritinga sob a desculpa de que agora o projeto acontecerá em uma das escolas estaduais de município. Infelizmente, isso prejudicará o caráter amplo do projeto que atende além de crianças, jovens também os adultos na cidade além de ter acarretado a demissão de uma coordenadora e a incerteza sobre o emprego de professores que trabalham no Guri há vários anos.

.....